



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 26, de 2023, da Senadora Damares Alves, que *institui a Frente Parlamentar Mista do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família.*

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Em exame na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 26, de 2023, de autoria da Senadora Damares Alves, que institui a Frente Parlamentar Mista do Consenso de Genebra sobre Saúde da Mulher e Fortalecimento da Família.

A proposição busca estabelecer Frente Parlamentar Mista com a finalidade de reunir Senadores e Deputados que tenham especial preocupação com os temas da saúde da mulher e do fortalecimento da família, além de promover debate, com participação de diversos segmentos da sociedade civil, e aprovar proposições legislativas sobre esses temas. O início da vigência da lei resultante é prevista para a data de sua publicação.

A justificação apresentada argumenta que, em outubro de 2020, representantes do Brasil firmaram a Declaração do Consenso de Genebra com o objetivo de defender o direito das mulheres aos mais altos padrões de saúde, reforçar o papel da família para uma sociedade próspera e bem-sucedida e, ainda, enfatizar a necessidade de se proteger o direito à vida. Para tanto, os signatários manifestaram seu compromisso em garantir direitos sexuais e



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

reprodutivos para as mulheres, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, sem incluir o aborto.

A criação da Frente Parlamentar Mista estaria imbuída pelos valores tutelados pela Declaração e destinada a Senadores e Deputados que tenham o compromisso de promover a saúde das mulheres, defender a vida e preservar a família.

O PR nº 26, de 2023, foi distribuído para análise à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em tramitação sucessiva. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme disposto nos incisos IV e V do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH examinar proposições que guardem relação com direitos da mulher e proteção à família, razão pela qual é regimental a análise da matéria por este colegiado.

Oficialmente denominado “Declaração de Consenso de Genebra na Promoção da Saúde da Mulher e no Fortalecimento da Família”, o compromisso internacional, cujos valores a proposta de criação da Frente Parlamentar Mista busca assegurar, foi assinado pelo governo brasileiro em 22 de outubro de 2020. Trata-se de documento que estabeleceu aliança entre os países signatários com vistas a alcançar os seguintes objetivos: o acesso das mulheres aos melhores avanços em termos de promoção da saúde, reforçar o papel da família como unidade fundamental da sociedade, proteger o direito à vida desde a concepção e assegurar o direito soberano das nações de legislar contra o aborto e em prol da preservação da vida.

Apesar de o governo brasileiro ter retirado o apoio à Declaração do Consenso de Genebra em 8 de janeiro de 2023 e ter-se desligado oficialmente da Declaração em 17 de janeiro de 2023, a posição governamental firmada não restringe a atuação parlamentar de Senadores e Deputados que compartilham das aspirações da Declaração, especialmente sobre os temas relacionados à defesa da saúde da mulher, da família e da vida desde a concepção.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

É importante destacar que a desvinculação do governo brasileiro da Declaração do Consenso de Genebra foi objeto de nota de reprovação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), por sinalizar para a flexibilização do aborto no país. Na nota, a CNBB reitera que “a hora pede sensatez e equilíbrio para a efetiva busca da paz. É preciso lembrar que qualquer atentado contra a vida é também uma agressão ao Estado Democrático de Direito e configura ataques à dignidade e ao bem-estar social”.

Diante disso, verifica-se que os valores que o referido documento busca proteger e promover representam os anseios de parcela da população brasileira e, consequentemente, de seus representantes no Poder Legislativo.

Por isso, parece-nos legítima e meritória a criação de Frente Parlamentar Mista para que se promova a associação suprapartidária entre Senadores e Deputados que busquem estudar, debater e aprimorar a legislação referente aos temas de que trata a Declaração do Consenso de Genebra. Trata-se de medida que consagra o direito fundamental à livre associação e que atua em prol do debate e da pluralidade de ideias que regem o princípio constitucional democrático e a atuação do Poder Legislativo.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 26, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora